



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, em observância ao disposto no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respaldo no Parecer da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho de nº 19/2015/CPAED/CGAU/AGU, constituída pela Portaria CGAU nº 51, de 19 de fevereiro de 2014, aprovado por meio do Despacho do Corregedor-Geral da Advocacia da União de nº 1670, de 31 de agosto de 2015, nos autos de nº 00406.000708/2015-92, considerando a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 23 de outubro de 2015, na forma prevista no art. 12 da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional a Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE MELLO DE BRITO e declarar a estabilidade prevista no art. 41, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS**

ANEXO

NOME	DATA	Data da Conclusão do Estágio
	POSSE/EXERCÍCIO	
MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE MELLO DE BRITO	21.06.2010	27.04.2015